

LEI Nº 584/76

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL " CAIO MARTINS " - FUCAM

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Considerando os relevantes serviços prestados pela Escola "Caio Martins" à comunidade sanfranciscana, resolve:

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação Educacional " Caio Martins " - FUCAM.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 05 de agosto de 1976

OSCAR CAETANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 10 v.
do livro REGISTRO DE LEIS
N.º 36
em 05 agosto 1976
<i>[Assinatura]</i>
ASS. DO ENCARREG.